



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Direitos da Mulher  
para os devidos fins.

Em 23/10/19

Elcione

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Francinei Siqueira  
para relatar.

Em 31/10/2019

Francinei Siqueira  
Presidente da Comissão de Defesa  
dos Direitos da Mulher



## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/19, que:

**EMENTA:** Obriga restaurantes, bares e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

**RELATOR:** Deputado **FRANZÉ SILVA**

### I - RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI, do art. 47 e arts. 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, conforme estabelecido no inciso VIII do art. 34 do Regimento Interno, já aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

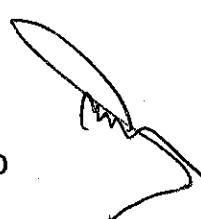
Trata-se de projeto de lei originário do Poder Legislativo que obriga restaurantes, bares e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

### II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determinam os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

Analisando os dispositivos do Projeto de Lei, comprova-se que ele implicará em melhoria da prevenção e proteção da violência contra a mulher, sendo mais uma ferramenta de preservação de sua incolumidade física e psicológica.

Assim, manifesto-me pela aprovação do presente Projeto de Lei.



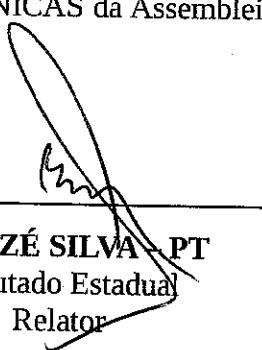


### III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o Parecer, submeto à apreciação dessa Comissão.  
Em discussão, em votação.

- Pela aprovação;  
b) Pela rejeição.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS da Assembleia Legislativa do Piauí, Teresina  
- PI, 31 de outubro de 2019.

  
FRANZÉ SILVA – PT  
Deputado Estadual  
Relator

